

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO CNP.J: 06.052.138/0001-10



PORTARIA N.º 117/2024, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO – MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO ser o(a) servidor(a) público(a) DANIELE PEREIRA DA SILVA, portadora da Carteira de Identidade nº *******2001-7 SESP/MA, inscrita no CPF: 003.XXX.XXX-30 e matrícula n.º 2037, ocupante do cargo de professora, de acordo com o termo de posse de 27 de setembro de 2016;

CONSIDERANDO o requerimento de redução de carga horária formulado pela servidora acima especificada, sob o argumento da necessidade de acompanhamento de sua filha ARIELLA OLIVEIRA SILVA BARBOSA em razão de doença, devidamente comprovada pelos documentos anexados ao Processo Administrativo;

CONSIDERANDO que, muito embora não haja previsão na Lei Municipal n.º 499/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, sobre a redução de carga horária por motivo de doença de em pessoa da família, a legislação federal e a jurisprudência pátria possibilitam a concessão deste benefício, conforme argumentos lançados no parecer jurídico;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à Servidora Pública DANIELE PEREIRA DA SILVA, portadora de RG: *******2001-7 SESP/MA, CPF: ***.***.963-30 e matrícula n.º 2137, residente e domiciliada na Rua Duque de Caxias, s/n - Centro, Cidade de Buriti Bravo, Estado do Maranhão, REDUÇÃO de carga horária de 50%, pelo período de 12(doze) meses, iniciando em 01/07/2024 até 30/06/2025, com base na Lei nº 13.370/2016, que alterou o § 3º do Art. 98 da Lei 8.112/90, podendo ser renovada, mediante apresentação de documentos contemporâneo, a cada novo pedido, conforme requerimento administrativo.



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO CNP.J: 06.052.138/0001-10



Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA DE BURITI BRAVO/MA, EM 05 DE AGOSTO DE 2024.

LUCIANA BORGES LEOCÁDIO

Prefeita Municipal

Luciana Borges Leocádio Prefeita Municipal de Buriti Bravo CPF: 476.517.843-91

